



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Apoio Regional de Capelinha

Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 2/2024

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2024.

À empresa

**Sada Bio-Energia e Agricultura Ltda**

Fazenda Cabo Verde

Avenida Januário Ribeiro nº 455 Bairro Centro

Carbonita/MG CEP 39.665-000

Assunto: **Notificação de ARQUIVAMENTO do PA 2100.01.0023077/2022-58 e Notificação de prazo para, querendo, interposição de recurso**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0023077/2022-58].

Prezados;

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar-lhes que o processo 2100.01.0023077/2022-58, formalizado em nome de **SADA BIO-ENERGIA E AGRICULTURA LTDA CNPJ 06.044.698/0004-76**, junto ao Núcleo de Apoio Regional de Capelinha / Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, requerendo intervenção ambiental do tipo "**Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 455,30 ha**", na propriedade **FAZENDA CABO VERDE**, município de **CARBONITA/MG**, foi **ARQUIVADO** através de Decisão Administrativa (79812871), nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fundamento no **Despacho nº 5/2024/IEF/NAR CAPELINHA** (79789684), cujas cópias seguem anexas para vosso conhecimento.

Fica o empreendedor ciente de que, caso queira, poderá interpor recurso contra a referida decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, conforme disposto no artigo 80 do Decreto nº 47.749/2019.

Informamos finalmente que toda a equipe multidisciplinar deste Núcleo, responsável pela análise dos autos, encontra-se totalmente à disposição de Vossa Senhoria para esclarecimento de eventuais dúvidas oriundas do presente.

Termos em que, cientifica-se.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Aline Aparecida de Azevedo Meira, Coordenadora**, em 04/01/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **79906149** e o código CRC **246333FB**.

---

**Referência:** Processo nº 2100.01.0023077/2022-58

SEI nº 79906149

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

**Data de Envio:**

04/01/2024 10:41:38

**De:**

IEF/Aline <aline.meira@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

integrarambiental22@gmail.com  
naiaradb.bio@gmail.com

**Assunto:**

Notificação de ARQUIVAMENTO do PA 2100.01.0023077/2022-58 e Notificação de prazo para, querendo, interposição de recurso

**Mensagem:**

Prezados Marcone e Naiara,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar-lhes o Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 2/2024, com Notificação de ARQUIVAMENTO do PA 2100.01.0023077/2022-58 e Notificação de prazo para, querendo, interposição de recurso, em nome de SADA BIO-ENERGIA E AGRICULTURA LTDA CNPJ 06.044.698/0004-76, juntamente com todos os documentos mencionados no mesmo:

\*Despacho nº 5/2024/IEF/NAR CAPELINHA

\*Decisão Administrativa

\*Publicação do arquivamento no Diário Oficial de Minas Gerais

Por favor, gentileza acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Aline Aparecida de Azevedo Meira  
NAR Capelinha / Coordenadora  
URFBio Jequitinhonha / IEF

**Anexos:**

Oficio\_79906149.html

Despacho\_79789684.html

Decisao\_79812871.html

Publicacao\_79905707\_Publicacao\_no\_DOF\_MG\_em\_04\_01\_2024\_ARQUIVAMENTO\_SADA\_BIO\_ENERGIA\_E\_AGRICULTURA\_LTDA\_e\_GUILHERME\_SEDOV\_PAVIE.pdf